



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
CNPJ: 04.876.413/0001-95
CONTROLE INTERNO



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr.º FABIO LUIZ SANTANA DA COSTA, brasileiro, casado, RG: 3694636 SSP/PA CPF: CPF: 885.058.632-91 ensino superior incompleto, responsável pelo Controle Interno do Município de Oeiras do Pará/PA, nomeado nos termos da portaria GP/PMOP nº 023/2015, de 05 de Janeiro de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 002/2015 – CPL/PMOP/SEMAD, referente à licitação PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSO (SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DIDÁTICO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL ESPORTIVO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DESCARTÁVEL, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL PARA COPA, MATERIAL HIDRÁULICO, PNEUS, PEÇAS PARA MOTORES NÁUTICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE FAZEM PARTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DESTA MUNICÍPIO, celebrado com Secretaria Municipal de Administração do Município de Oeiras do Pará/PA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 aplicando-se, subsidiariamente 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Oeiras do Pará/PA, 04 de Maio de 2015.

Responsável pelo Controle Interno: _____

Fabio Luiz Santana da Costa
Presidente do Controle Interno
Portaria GP/PMOP/ Nº 023/2015